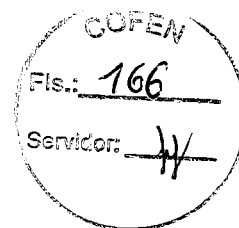


**cofen**  
conselho federal de enfermagem

filial do conselho internacional de enfermagem - genebra



## **PARECER DE CONSELHEIRO Nº 34/2019**

### **PAD Cofen Nº 0275/2019**

**Assunto:** PRESTAÇÃO DE CONTAS DE PATROCÍNIO PARA O CONGRESSO DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL EM ENFERMAGEM – II CONDEPE.

**Conselheiro Relator:** Gilvan Brolini

### **I. DO FATO**

Trata-se o presente da análise da Prestação de Contas de Patrocínio para o Congresso de Desenvolvimento Profissional em Enfermagem – II CONDEPE, ocorrido nos dias 23 e 24 de abril de 2019, no Centro de Convenções do Hotel Transamérica, na cidade de São Paulo-SP.

O PAD Cofen 0275/2019, contendo a referida Prestação de Contas é composto de 01 (um) volume e 165 páginas, devidamente numeradas e rubricadas.

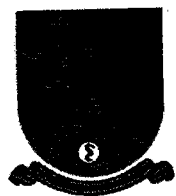
Às folhas 120 a 122, tem-se o Relatório Final do evento, subscrito pelo Assessor Técnico do Cofen Cláudio Alves Porto, responsável pelo acompanhamento do Termo de Compromisso celebrado entre o Cofen e Transamérica Expo Center Ltda.

Às folhas 123 e seguintes constam os pareceres Técnicos e os documentos referentes à Prestação de Contas do referido patrocínio.

Designado para emissão de parecer, através da Portaria Cofen nº 1559, datada de 23 de setembro de 2019, passo à análise:

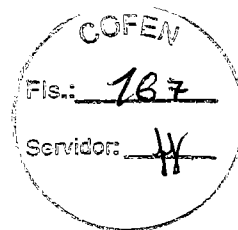
### **II – DA ANÁLISE**

A Prestação de Contas de Contas de Patrocínio para o Congresso de Desenvolvimento Profissional em Enfermagem – II CONDEPE fora encaminhada, sendo juntadas e relacionadas as peças que compõem a referida prestação de contas.



**cofen**  
conselho federal de enfermagem

filial do conselho internacional de enfermagem - genebra



Instada a se manifestar sobre as contas de recurso transferido por meio de Contrato de Patrocínio, manifesta-se a Divisão de Auditoria Interna, através do Relatório PCCP nº 12/2019, onde, após detida análise, conclui não atendido itens essenciais do processo de prestação de contas, exigido pela norma.

Diante dos achados, encaminha o chefe substituto da Divisão de Auditoria Interna expediente à Controladoria Geral do Cofen, solicitando que seja notificada a patrocinada, para que diante das inconformidades apontadas no Relatório PCCP 12/2019, apresente documentação e/ou suas justificativas.

Por solicitação do Controlador Geral e após despacho da Chefia de Gabinete da Presidência, na data de 25 de julho de 2019, através do Ofício nº 2070/2019/GAB/PRES, a patrocinada é notificada a apresentar o solicitado no prazo de 30 dias.

À folha 141, constata-se o documento s/nº, subscrito pela Senhora Camila Adinolfi, que esclarece a modalidade do termo firmado entre o Cofen e a patrocinada, entendendo que a prestação de contas, através da análise técnica de planilha detalhada com quantitativos e custo total do evento resta prejudicada, em razão de que o patrocínio se dera na forma de aquisição de Cotas, encaminhando notas fiscais de serviços do evento (142/152).

Considerando a documentação complementar apresentada é emitido pela Divisão de Auditoria Interna o Relatório Prestação de Contas Patrocínio nº 004/2019, que indica o acatamento das justificativas, permanecendo não atendido o item III.23.1.2, qual seja, as assinaturas na planilha da previsão de custos do congresso.

Diante do apresentado, emite o chefe da Divisão de Auditoria Interna o Parecer Cofen/AUD nº 56/2019, concluindo por recomendar a aprovação das contas do Contrato de Patrocínio nº 20/2019, firmado entre o Cofen e a Transamérica Expo Center, na forma Regular com Ressalvas.

Por fim, através do memorando Controladoria nº 315/2019, manifesta-se o Controlador Geral substituto, que decide por acompanhar o posicionamento da Divisão de Auditoria, recomendando a aprovação da mesma, com ressalvas.

### III. CONCLUSÃO

Considerando a análise dos autos do PAD 0275/2019 que apresenta a Prestação de Contas de Patrocínio para o Congresso de Desenvolvimento Profissional em Enfermagem – II CONDEPE;

Considerando os pareceres dos setores Técnicos do Cofen que recomendam a aprovação com ressalvas da referida prestação de contas;

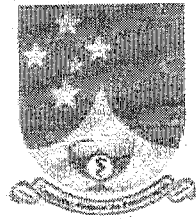
Considerando tudo o mais que foi visto e analisado, somos de parecer favorável à aprovação da Prestação de Contas de Patrocínio para o II CONDEPE na forma Regular com Ressalvas.

**SMJ**, é o parecer

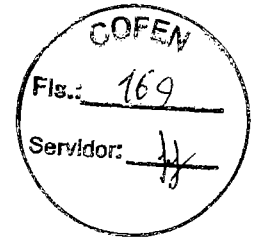
Boa Vista, RR, 10 de dezembro de 2019.



**Gilvan Brolini**  
**Conselheiro Federal**



**Cofen**  
Conselho Federal de Enfermagem



**GESTÃO 2018-2021**

---

**DESPACHO**  
**522ª Reunião Ordinária de Plenário**

**Ref. ao Processo Administrativo nº 275/2019**

Apreciado na 522ª Reunião Ordinária de Plenário.


Aprovado o Parecer de Conselheiro nº 34/2019, que se manifesta favorável à aprovação da Prestação de Contas do Patrocínio para o II CONDEPE na forma Regular, com Ressalvas.

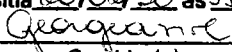
Encaminhe-se à Secretaria Geral para que seja oficiada a Transamerica Expo Center Ltda., remetendo cópia dos pareceres técnicos e Parecer de Conselheiro.

Dê-se conhecimento à Controladoria Geral.

Após todos os trâmites necessários, arquivem-se os autos.

Brasília/DF, 14 de fevereiro de 2020.

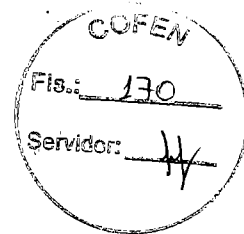
  
**Nadia Mattos Ramalho**  
**COREN-RJ nº 31.516**  
Vice-Presidente – COFEN

**COFEN - SECRETARIA GERAL**  
**RECEBIDO**  
Brasília 20/02/20 às 11 h(s)  
  
Servidor(a)



# Cofen

Conselho Federal de Enfermagem

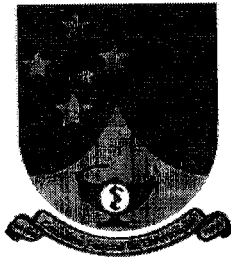


**ATA DA 522ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO COFEN  
REALIZADA DE 10 A 14 DE FEVEREIRO DE 2020  
GESTÃO 2018 – 2021**

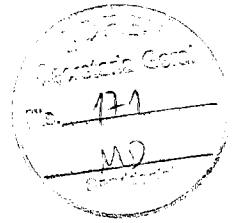
1 Ao décimo dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte, às 09h25min., reuniram-se na Sede do  
2 Conselho Federal de Enfermagem – Cofen, sito à SCLN 304 – Bloco E – Lote 09 – Asa Norte  
3 – Brasília – DF, os Conselheiros Federais do Cofen, estando presentes ao início da reunião os  
4 seguintes Conselheiros Efetivos: Sr. Manoel Carlos Neri da Silva – Presidente, Sr. Antônio  
5 Marcos Freire Gomes - Primeiro-Secretário em Exercício, Sra. Maria Luísa de Castro Almeida  
6 – Segunda-secretária em Exercício, Sr. Gilney Guerra de Medeiros - Primeiro-Tesoureiro, Sr.  
7 Antônio José Coutinho de Jesus - Segundo-Tesoureiro, Sr. Gilvan Brolini e Sr. Luciano da  
8 Silva; e os seguintes Conselheiros Suplentes: Sra. Heloísa Helena Oliveira da Silva, Sr. José  
9 Adailton Cruz Pereira, Sra. Márcia Anésia Coelho Marques dos Santos, Sr. Osvaldo  
10 Albuquerque Sousa Filho, Sr. Ronaldo Miguel Beserra, Sra. Rosângela Gomes Schneider, Sra.  
11 Valdelize Elvas Pinheiro, Sra. Waldenira Santos Fonseca e Sr. Wilton José Patrício. Estiveram  
12 presentes ainda, os membros da Comissão Nacional de Técnicos e Auxiliares de Enfermagem  
13 (Conatenf) Sra. Rosângela Fernandes Alves França, Sr. Emerson Cordeiro Pacheco, Sra. Dorly  
14 Fernanda Gonçalves e Sr. Geraldo Isidoro de Santana; O Vice-Presidente do Coren-SP, Sr.  
15 Cláudio Luiz da Silveira; o Primeiro-Secretário do Coren-MG, Sr. Érico Barbosa Pereira; o  
16 Presidente do Coren-SE, Sr. Diego Rafael da Silva Borges; a Presidente do Coren-SC, Sra.  
17 Helga Regina Bresciani. **Item 01:** [...]. **Item 18:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº  
18 275/2019 - COFEN - OE 02. PROPOSTA DE PATROCÍNIO PARA O CONGRESSO DE  
19 DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL EM ENFERMAGEM - II CONDEPE. Sr. Gilvan  
20 Brolini apresenta seu Parecer de Conselheiro nº 034/2020 que considerando a análise dos autos  
21 e os pareceres dos setores técnicos do Cofen, manifesta-se favoravelmente à aprovação da  
22 prestação de contas, na forma regular com ressalvas, referente ao Contrato de Patrocínio nº  
23 020/2019, celebrado entre o Cofen e a Transamérica Expo Center Ltda. e que teve como objeto  
24 a realização do II CONDEPE. Após considerações do relator, posta em discussão, não há  
25 inscritos. Em votação, é aprovada, por unanimidade, a referida prestação de contas, como  
26 regular com ressalvas, conforme o Parecer de Conselheiro nº 034/2020. [...]. Tendo sido a  
27 matéria deliberada em Mesa presidida pelo Presidente – Manoel Carlos Neri da Silva, no dia  
28 14 de fevereiro de 2020, e nada mais tendo sido tratado sobre a matéria, é lavrado o presente  
29 Extrato que é cópia da Ata e vai assinado por:

**MANOEL CARLOS NERI DA SILVA**  
COREN-RO Nº 63592  
Presidente  
Gestão Cofen 2018-2021

**ANTÔNIO MARCOS FREIRE GOMES**  
COREN-PA Nº 56302  
Primeiro-Secretário em Exercício  
Gestão Cofen 2018-2021



**cofen**  
conselho federal de enfermagem



filial do conselho internacional de enfermagem - genebra

**OFÍCIO N° 0458/2020 / GAB / PRES**  
*PAD Cofen n° 0275/2019*

Brasília, 21 de fevereiro de 2020.

À Empresa  
Transamérica Expo Center Ltda  
Avenida Dr. Mario Villas Boas Rodrigues, n° 387, Santo Amaro  
CEP: 04757-020 - São Paulo-SP  
*dtripoli@transamerica.com.br*

Prezado(a) Senhor(a),

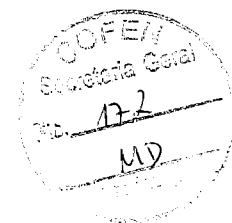
1. Encaminhamos, para conhecimento e providências, cópia do Parecer de Conselheiro n° 34/2019, aprovado pelo Plenário Cofen, na sua 522ª Reunião Ordinária, o qual aprova a Prestação de Contas do Patrocínio para o II CONDOPE como regular, com ressalvas.

2. Encaminhamos, ainda, em anexo, cópia do Parecer Cofen-AUD n° 056/2019 - Prestação de Contas Anual.

Atenciosamente,

**MANOEL CARLOS N. DA SILVA**  
COREN-RO N° 63592  
Presidente

*Anexos: Parecer Cofen-AUD n° 056/2019, Parecer de Conselheiro n° 34/2019.*

**OFÍCIO COFEN Nº 0458/2020**

Secretaria Geral Cofen &lt;secretaria@cofen.gov.br&gt;

Ter, 03/03/2020 13:06

Para: dtropoli@transamerica.com.br &lt;dtropoli@transamerica.com.br&gt;

Cco: Millena Cláudia de Oliveira Dias &lt;millena.dias@cofen.gov.br&gt;

📎 2 anexos (2 MB)

OF. 0458-2020.pdf; PARECER DE CONSELHEIRO 034-2020.pdf;

Boa tarde, Prezado(a) Senhor(a),

Encaminhamos-lhe, em anexo, para conhecimento, o Ofício Cofen Nº 0458/2020 e anexos.

**Solicitamos-lhe a gentileza de nos confirmar o recebimento.**

Atenciosamente,

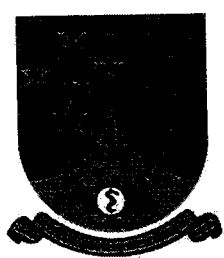
**JOÃO MARCOS VASCONCELOS**

Estagiário - Secretaria Geral

Conselho Federal de Enfermagem

Tel.: (61)3329-5800 ramais 5900/5909

Cel. (61) 99608.5554



# Cofen

Conselho Federal de Enfermagem

COFEN / CONGER  
Fls. 173  
S. M. S. S.

## DESPACHO

Brasília, 04 de março de 2020

À Divisão de Auditoria Interna para ciência e registro da deliberação de fls. 169 e providências de encerramento e arquivamento do processo, adotando os procedimentos do Manual interno que rege a matéria.

**José Carlos Teixeira**  
Controlador-Geral - COFEN